

**EDITAL Nº 01/2023****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos das carreiras de **Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III**, **Médico - Níveis III e VI**, **Profissional de Enfermagem - Níveis II, IV e VI** e **Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II**, do Quadro de Pessoal da FHEMIG, criados pela Lei n. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo) e suas alterações, observados, ainda, o Decreto n. 44.005, de 8 de abril de 2005 (Lotação, Codificação e Identificação dos Cargos de Provimento Efetivo) e suas alterações; a Lei n. 17.618, de 7 de julho de 2008 e suas alterações; a Lei n. 24.035 de 4 de abril de 2022; a Lei n. 7.088, de 3 de outubro de 1977 (que cria a FHEMIG) e suas alterações; a Lei n. 869 de 5 de julho de 1952; (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); o Decreto n. 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Regulamento Geral de Concurso Público), alterado pelo Decreto n. 44.388, de 21 de setembro de 2006; a Lei n. 11.867, de 28 de julho de 1995 e do Decreto n. 42.257/2002 (que trata da reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência); o Decreto n. 46.644, de 6 de novembro de 2014 (Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual), e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **315 (trezentos e quinze)** vagas para o cargo das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas para o cargo das carreiras de Médico - Níveis III e VI, 741 (setecentos e quarenta e um) vagas para o cargo das carreiras de Profissional de Enfermagem - Níveis II, IV e VI, e 188 (cento e oitenta e oito) vagas para o cargo das carreiras de Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2 O prazo de validade do concurso público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, a critério da FHEMIG.
- 1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência**, conforme prevê o art. 2º da Lei Estadual n. 11.867/1995 e o Decreto n. 42.257/2002.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5 Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para atuar nos municípios que possuem unidades da Fhemig, quais sejam: Belo Horizonte e Região Metropolitana, Barbacena, Juiz de Fora, Patos de Minas, Ipatinga, Governador Valadares, Pouso Alegre e Uberlândia, conforme regionalização das vagas e observados o interesse e a necessidade da Administração.

- 1.6 No momento da posse, considerando as vagas disponibilizadas pela Administração, poderá o candidato, melhor classificado por carreira e especialidade, optar pela unidade de exercício, dentre as opções fornecidas pela Fhemig no momento da posse.

## 2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível I e III, Médico - Nível III e VI, Profissional de Enfermagem - Nível IV e VI.
- 2.2 As etapas mencionadas no subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 2.3 Os atos e demais documentos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 2.4 As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Belo Horizonte, a Fundação Getulio Vargas, mediante aprovação da FHEMIG, se reserva o direito de alocá-los na Região Metropolitana, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.6 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência, para análise da inscrição na reserva de vagas para pessoa com deficiência, será promovida pela FGV e será realizada em Belo Horizonte/MG.
- 2.7 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 2.9 O cronograma preliminar do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

## 3. DO CARGO

- 3.1 A denominação dos cargos, a categoria profissional, a carga horária, o nível de ingresso, a remuneração básica e o número de vagas, para Belo Horizonte e região metropolitana, estão estabelecidos nas tabelas a seguir.

- 3.1.1 Para Belo Horizonte e região metropolitana:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde/Gestor Hospitalar	40 horas	I	R\$ 3.812,95	59	7	66
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	21	2	23

Bacharel em Direito	40 horas	I	R\$ 3.812,95	18	2	20
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	45	5	50
Cirurgião Bucomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	4	1	5
Cirurgião Dentista	30 horas	I	R\$ 2.911,99	1	0	1
Contador	40 horas	I	R\$ 3.812,95	2	0	2
Engenheiro Clínico	40 horas	III	R\$ 5.573,05	3	0	3
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas	III	R\$ 5.573,05	1	0	1
Epidemiologista	40 horas	III	R\$ 5.573,05	1	0	1
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	9	1	10
Farmacêutico Oncologista	30 horas	III	R\$ 4.232,07	3	0	3
Farmacêutico Hospitalar	40 horas	III	R\$ 5.573,05	22	3	25
Fisioterapeuta	30 horas	I	R\$ 2.911,99	14	2	16
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	45	5	50
Fonoaudiólogo	40 horas	I	R\$ 3.812,95	2	0	2
Nutricionista	40 horas	I	R\$ 3.812,95	18	2	20
Psicólogo Clínico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	9	1	10
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	4	1	5
<b>TOTAL</b>				<b>281</b>	<b>32</b>	<b>313</b>

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	72	8	80
Cardiologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	1	5
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0	1
Cirurgia da Mão	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	0	4
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	3	0	3
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	39	4	43
Cirurgia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	1	5
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	11	1	12
Cirurgia Torácica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	5	1	6
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	2	0	2
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	90	10	100
Coloproctologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	2	0	2
Dermatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0	1
Endocrinologia e Metabologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	2	0	2
Gastroenterologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Genética Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	2	0	2
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	31	4	35
Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	3	0	3
Infectologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	19	2	21
Infectologia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Mastologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	3	0	3
Medicina de emergência	24 horas	III	R\$ 6.385,13	27	3	30

Medicina Fetal	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	2	0	2
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	18	2	20
Medicina Intensiva Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	0	4
Nefrologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Nefrologia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Neonatologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	9	1	10
Neurocirurgia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	13	1	14
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	7	1	8
Neurologia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Nutrologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	1	5
Oftalmologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	4	1	5
Oncologia Clínica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	6	1	7
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	27	3	30
Otorrinolaringologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	2	0	2
Pediatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	45	5	50
Pneumologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	2	0	2
Pneumologia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Psiquiatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	4	0	4
Psiquiatria da Infância e Adolescência	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	9	1	10
Reumatologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Reumatologia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	1	0	1
Toxicologia Médica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	6	1	7
Urologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	4	1	5
<b>TOTAL</b>				<b>500</b>	<b>54</b>	<b>554</b>

**CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Enfermeiro	30 horas	IV	R\$ 2.911,99	27	3	30
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	149	17	166
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	5	1	6
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	2	0	2
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	4	0	4
Enfermeiro Oncologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	3	0	3
Técnico de Enfermagem	30 horas	II	R\$ 1.533,52	27	3	30
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	450	50	500
<b>TOTAL</b>				<b>667</b>	<b>74</b>	<b>741</b>

**CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	106	12	118

Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	12	1	13
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	R\$ 1.871,05	4	1	5
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	17	2	19
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	30	3	33
<b>TOTAL</b>				<b>169</b>	<b>19</b>	<b>188</b>

3.1.2 Para Juiz de Fora:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico Hospitalar	40 horas	III	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	CR	CR	CR

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Torácica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Neonatologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Pediatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Pneumologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR

Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR
-----------------------	----------	----	--------------	----	----	----

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR	CR
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR	CR

3.1.3 Para Barbacena:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde/Gestor Hospitalar	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Cirurgião Bucomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico Hospitalar	40 horas	III	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR
Fonoaudiólogo	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Nutricionista	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Psicólogo Clínico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	CR	CR	CR

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Medicina de emergência	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Neurocirurgia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Psiquiatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR	CR
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR	CR

3.1.4 Para Patos de Minas:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Cirurgião Bucocomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico Hospitalar	40 horas	III	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR
Fonoaudiólogo	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Nutricionista	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Psicólogo Clínico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	CR	CR	CR

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cardiologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Cirurgia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR

Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Neonatologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Neurocirurgia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Nutrologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR
Otorrinolaringologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Pediatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR
Urologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR

**CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR

**CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR	CR
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR	CR

3.1.5 Para Uberlândia:

**CARGO: MÉDICO - MED**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0	1

3.1.6 Para Governador Valadares:

**CARGO: MÉDICO - MED**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0	1



3.1.7 Para Ipatinga:

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0	1

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	1	0	1

3.1.8 Para Pouso Alegre:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	1	0	1

\*AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

3.1.9 O valor da taxa de inscrição é de:

- Para o cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS: R\$ 100,00;
- Para o cargo de Médico - MED: R\$ 135,00;
- Para o cargo de Profissionais de Enfermagem - PENF II: R\$ 75,00;
- Para o cargo de Profissionais de Enfermagem - PENF IV e VI: R\$ 100,00;
- Para o cargo de Técnico Operacional da Saúde - TOS: R\$ 75,00.

3.2 Os requisitos e atribuições do cargo estão definidos no Anexo II e Anexo VII deste Edital.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- gozar dos direitos políticos;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, ou por ela designada, conforme disposto no Estatuto do Servidor, Lei n. 869/1952 e o Decreto n. 46968, de 11/03/2016, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente;
- comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme Anexo II e Anexo VII;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

- i) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
  - j) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;
  - k) apresentar declaração, em formulário específico fornecido pela FHEMIG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal;
  - l) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse ou última declaração de imposto de renda;
  - m) firmar Termo de Compromisso Solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual – disponível no site <http://www.conselhodeetica.mg.gov.br/consep/manuais.php?struft=46>.
- 3.4 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3, no Anexo II e Anexo VII, e outros que eventualmente sejam definidos em atos futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.
- 3.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do **dia 20 de junho de 2023 até o dia 25 de julho de 2023**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 20 de junho de 2023 até as 16h do dia 25 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) optar, ainda, pelo cargo, categoria profissional e nível, dentre as opções previstas nas tabelas do subitem 3.1 deste Edital;
  - c) imprimir e guardar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE relativo à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
  - d) pagar o DAE, **até o dia 26 de julho de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:
    - I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) - Mais BB;
    - II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);
    - III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL;
    - IV. BANCOOB;
    - V. BRADESCO;
    - VI. SANTANDER;
    - VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – Casas Lotéricas.

- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
- 4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia **26 de julho de 2023**.
- 4.5 Após as **16h do dia 25 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAE, caso necessário, **no máximo até as 16h do dia 26 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 26 de julho de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.8 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.11 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do DAE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato,

somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

- 4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.19 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.
- 4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.
- 4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO

---

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue e para os candidatos comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 20 de junho de 2023 até as 16h do dia 22 de junho de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
  - 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
  - 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue**
  - 5.3.1 O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual n. 13.392/1999,

para obter a isenção deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios.

- a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

#### **5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados**

5.4.1 O candidato desempregado, amparados pela Lei Estadual n. 13.392/1999, para obter a isenção deverá fazer o upload da documentação comprobatória das seguintes situações:

- I. não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- II. não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- III. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

- I. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo III, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
  - a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
  - b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
- II. apresentar, caso não tenha vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo III, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
  - a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
  - b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
  - c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.4.1.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em “Páginas de Anotações Gerais” de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II do subitem 5.4.1.1

5.4.1.2 Para comprovar a situação prevista no inciso II do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

- I. se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
- II. se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3, constante do Anexo III.

5.4.1.3 Para comprovar a situação prevista no inciso III do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

- I. se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme o Modelo nº 4, constante do Anexo III; ou,
- II. se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5, constante do Anexo III.

5.4.1.4 Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

- I. se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
- II. se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6, constante do Anexo III.

## **5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos beneficiados pelo Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.**

5.5.1 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV).

- 5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.8.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, imprimir o DAE e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.6.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrarem nas categorias definidas no Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, e as abrangidas pelas Leis Federais n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), n. 14.126/2021 (visão monocular).
- 6.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas totais previstas por categoria profissional, na forma distribuída nas tabelas do subitem 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, de acordo a Lei Estadual n. 11.867/1995 e

Decreto n. 42.257/2002, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

- 6.1.2 Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 20 de junho de 2023 até as 16h do dia 25 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se à perícia médica promovida por equipe de responsabilidade da FGV. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:
- a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for



indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/categoria profissional/ nível de ingresso e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, por cargo/categoria profissional/nível de ingresso.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, desde que a comunicação seja feita em data anterior à data marcada para a realização das provas.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe de responsabilidade da FGV.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de todos os candidatos ao cargo.
- 6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

## **7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **25 de julho de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou

- da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **25 de julho de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 7.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
- 7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FHEMIG e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 7.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 6 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n. 13.872/2019.
- 7.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.2.6 A FHEMIG e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 7.3 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getulio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 7.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br), **até as 23h59 do dia 25 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getulio Vargas previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

## **8. DA PROVA**

---

- 8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/categorias profissionais/níveis de ingresso, serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, salvo o disposto no subitem 2.5, **no dia 17 de setembro de 2023, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12:30h**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.6 **DA PROVA OBJETIVA**
  - 8.6.1 Para todas as categorias profissionais dos cargos de **Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, Médico - Níveis III e VI e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI**, a Prova Objetiva será composta por **45 (quarenta e cinco) questões** de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.6.2 As questões objetivas das disciplinas **Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Atualidades e Legislação Específica** possuirão peso 1 e as questões objetivas da disciplina **Conhecimentos Específicos** peso 2, totalizando **60 (sessenta) pontos**.

8.6.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	01	10
Raciocínio Lógico	5	01	5
Atualidades	5	01	5
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Legislação Específica	10	01	10
Conhecimentos Específicos	15	02	30
<b>TOTAL</b>	45	-	60

8.6.4 Para todas as categorias profissionais dos cargos de **Profissional de Enfermagem - Nível II e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.6.5 As questões objetivas das disciplinas **Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Informática Básica** possuirão peso 1 e as questões objetivas das disciplinas **Legislação Específica e Conhecimentos Específicos** peso 2, totalizando **60 (sessenta) pontos**.

8.6.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	01	10
Raciocínio Lógico	05	01	05
Informática Básica	05	01	05
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Legislação Específica	05	02	10
Conhecimentos Específicos	15	02	30
<b>TOTAL</b>	40		60

8.6.7 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.6.8 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.6.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.6.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

- 8.6.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.6.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.6.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.6.14 A FGV divulgará, na página do candidato, a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.6.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.6.16 Para todos os cargos (todas as categorias profissionais), será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que **obtiver, no mínimo, 50% dos pontos totais e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.**
- 8.6.17 O candidato que não atender ao requisito do subitem 8.6.16 será **eliminado** do concurso e não terá a Prova Discursiva corrigida.
- 8.6.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 8.7 DA PROVA DISCURSIVA

- 8.7.1 A Prova Discursiva para todas as categorias profissionais dos cargos de **Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, Médico - Níveis III e VI e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI** constará de **2 (duas) questões** discursivas relativas aos Conhecimentos Específicos a ser respondida em até **15 (quinze)** linhas cada, valendo **10 (dez)** pontos cada.
- 8.7.2 A Prova Discursiva para todas as categorias profissionais do cargo de **Profissional de Enfermagem - Nível II e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II** constará de 1 (uma) redação que deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, valendo **40 (quarenta) pontos**.
- 8.7.3 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme critérios constantes no subitem 8.6.16.
- 8.7.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 8.7.5 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita a lápis.
- 8.7.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 8.7.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido

para a correção da Prova Discursiva.

8.7.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

8.7.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

8.7.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Discursiva.

**8.7.8 Da questão discursiva para os cargos de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, Médico - Níveis III e VI e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI (todas as categorias profissionais):**

8.7.8.1 A questão versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital.

8.7.8.1.1 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

8.7.8.1.2 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

**8.7.9 Da Redação para os cargos de Profissional de Enfermagem - Nível II e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II (todas as categorias profissionais):**

8.7.9.1 A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

8.7.9.1.1 A redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	15 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	15 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1</b>	<b>30 pontos</b>

PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	6 pontos	0,6 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2</b>	<b>10 pontos</b>	

- 8.7.9.1.2 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.
- 8.7.9.1.3 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 8.7.9.1.1 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 8.7.9.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 8.7.9.1.
- 8.7.10 Para os cargos de **Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, Médico - Níveis III e VI e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI (todas as categorias profissionais)**, será considerado **aprovado** na Prova Discursiva o candidato que, cumulativamente:
- a) obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) no total, na Prova Discursiva;
  - b) obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das duas questões.
- 8.7.11 Para os cargos de **Profissional de Enfermagem - Nível II e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II (todas as categorias profissionais)**, será considerado **aprovado** na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte)** pontos numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta).
- 8.7.12 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 8.7.13 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.7.10 e 8.7.11 será **eliminado** do concurso.
- 8.7.14 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.
- 8.7.15 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva.
- 8.7.16 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.7.17 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 8.7.18 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.7.19 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

- (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.
- 9.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.6 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 9.6.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 9.7 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
- 9.8 Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 9.8.1 Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.



- 9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
- 9.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 9.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso público.
- 9.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 9.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, folha de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.10.
- 9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.11.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso público.
- 9.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.14 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

- 9.14.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 9.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.14.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.14.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 9.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.14;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
  - k) não permitir a coleta de sua assinatura;

- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
  - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
  - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
  - p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
  - q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
  - r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 9.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia de realização das Provas, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.
- 9.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.19 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 9.21 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

---

- 10.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente:
- 10.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva para os cargos das carreiras de **Médico - Níveis III e VI**;
  - 10.1.2 Os candidatos aos cargos das carreiras de **Analistas de Gestão e Assistência à Saúde – Nível I e III e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI**, aprovados na Prova Discursiva até o limite de 07 (sete) vezes o número de vagas oferecidas, para cada categoria, nas seguintes classificações: ampla concorrência e pessoas com deficiência - incluídos os empatados na última posição.
    - 10.1.2.1 Na hipótese de não haver previsão de vagas imediatas reservadas para pessoas com deficiência, serão convocados para Avaliação de Títulos os candidatos inscritos na condição de PcD aprovados até a 7ª (sétima) posição, respeitados os empates na última posição.

- 10.1.2.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 10.2 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em *link* próprio, que será oportunamente disponibilizado no *site* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 10.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 10.2.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 10.2.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 10.2.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 10.2.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.2.
- 10.2.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 10.2.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
- 10.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a **área do cargo**.
- 10.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 10.5 Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 10.6 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 10.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.8 Serão considerados os seguintes títulos:

10.8.1 Para os cargos de Analistas de Gestão e Assistência à Saúde – Níveis I e III, Profissional de Enfermagem - Nível IV e VI, e Médico - Níveis III e VI:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	<b>DOCTORADO</b> - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	1,5	1,5
B	<b>MESTRADO</b> - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	1,0	1,0
C	<b>PÓS GRADUAÇÃO</b> - Certificado de curso de pós-graduação em nível de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação e/ou <b>RESIDÊNCIA</b> - Certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe.	0,5	1,0
D	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> - comprovada na área específica da vaga pretendida, seguindo as especificações descritas neste Edital.	1,25 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	2,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>6,00</b>	

10.9 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.10 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.11 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

10.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, **não** serão considerados para efeito de pontuação.

10.13 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

- a) **Para contratados pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas.
- b) **Para servidores/empregados públicos:** Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contra cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

- d) **Para autônomo:** contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ), no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. Serão aceitas declarações de prestação de serviços em clínicas, em papel timbrado com o CNPJ, desde que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 10.14 Os documentos relacionados no subitem 10.13 deste edital, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.
- 10.15 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 10.14 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 10.16 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 10.17 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional, exceto Bolsa de Extensão Tecnologia na área afim ao emprego no qual concorre.
- 10.18 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão dos requisitos mínimos exigidos previstos no Anexo II e Anexo VII deste Edital.
- 10.19 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 10.20 Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:
- a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ambos/todos deverão ser enviado. Assim, um será considerado como requisito mínimo e o demais poderão ser pontuados.
- b) envio de apenas um certificado solicitado como requisito mínimo para o cargo pretendido, não será pontuado.
- 10.21 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 10.22 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 10.23 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

---

- 11.1 A Nota Final do concurso será atribuída da seguinte forma:
- a) Para os cargos de Analista de Gestão e Assistência à Saúde – Nível I e III, Médico - Níveis III e VI e Profissional de Enfermagem - Níveis IV e VI a nota final será a soma das notas obtidas

- nas Provas Objetivas, nas Provas Discursivas e na Avaliação de Títulos;
- b) Para os cargos de Profissional de Enfermagem - Nível II e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II a nota final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e nas Provas Discursivas.
- 11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

- 12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
  - c) obtiver maior nota Prova Discursiva;
  - d) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
  - e) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).
- 12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
- 12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

## **13. DOS RECURSOS**

---

- 13.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 13.1.
- 13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, respeitando as respectivas instruções.
- 13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca

Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

- 13.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
- 13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

---

- 14.1 Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em ato próprio para a realização da perícia médica.
- 14.2 O candidato que, sem fundados motivos, ausentar-se ou deixar de comparecer à perícia médica na data e horário para a qual for convocado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

#### **15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 15.1 O resultado final será homologado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>).
- 15.2 Somente serão considerados aprovados no concurso, os candidatos habilitados e aprovados na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

#### **16. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

---

- 16.1 Homologado o resultado final, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital terão direito à nomeação, que obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 16.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
- 16.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 16.4 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
  - 16.4.1 A ordem de convocação dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência



dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

- 16.4.2 As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na Ampla Concorrência (AC), observada a ordem classificatória final, conforme Art. 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.
- 16.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 16.6 Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para atuar nos municípios que possuem unidades da Fhemig, quais sejam: Belo Horizonte e Região Metropolitana, Barbacena, Juiz de Fora, Patos de Minas, Ipatinga, Governador Valadares, Pouso Alegre e Uberlândia, conforme regionalização das vagas e observados o interesse e a necessidade da Administração.
- 16.7 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.8 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.9 O candidato, além de atender aos requisitos elencados no subitem 3.3, Anexo II e Anexo VII deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela FHEMIG.
- 16.10 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse a relação de documentos constante em Anexo VI deste Edital.
- 16.11 A FHEMIG poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.12 A nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- a) O envio dos e-mails pela Administração Pública não exime o candidato de acompanhar as publicações das nomeações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo o mesmo manter o seu endereço de e-mail atualizado para o recebimento de comunicação oficial pertinente ao Edital, não se responsabilizando a Administração pelo não recebimento do e-mail.
- b) A posse poderá ser tomada por procuração, quando se tratar de funcionário ausente do Estado, em missão do Governo, ou em casos especiais, a critério da autoridade competente.
- 16.13 O candidato que for nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência e que for atestada aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do 3.3 deste edital não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reanulação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 16.14 Durante o período de estágio probatório o servidor poderá ser removido ou poderá haver mudança de lotação, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, nos termos da Lei 869/1952.
- 16.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 16.16 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a

- publicação da homologação indicada no item 1.2.
- 16.17 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado nas tabelas do subitem 3.1, comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da FHEMIG, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.
- 16.18 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, especificados no subitem 3.3, no Anexo II e Anexo VII deste Edital.
- 16.19 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos elencados no subitem 3.3, no Anexo II e Anexo VII deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à nomeação e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 16.20 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

## **17. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

---

- 17.1 O candidato nomeado deverá se submeter a exame médico pré-admissional sob a responsabilidade da FHEMIG, ou por ela delegada.
- 17.2 O exame médico pré-admissional constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, incluindo preenchimento de declaração para exame médico pré-admissional, avaliação da aptidão física e mental do candidato, avaliação da compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, e os resultados de exames complementares nos termos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, Resolução SEPLAG nº 99, de 10 de dezembro de 2018 e Portaria Presidencial Nº 2.303, de 04 de Outubro de 2022.
- 17.3 O exame médico pré-admissional possui caráter obrigatório e eliminatório, e objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica.
- 17.4 No ato da avaliação admissional todos os nomeados deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos denominado Declaração Para Exame Médico Admissional.
- 17.5 A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes no preenchimento da Declaração para Exame Médico Admissional e/ou na entrevista médica, tornará a conclusão do exame admissional inválida com consequente anulação de todos os atos que se seguirem do mesmo.
- 17.6 Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
- 17.6.1 Documento original de identidade ou congêneres, conforme Resolução SEPLAG nº 57, de 13 de agosto de 2018;
- 17.6.2 Resultados originais dos exames complementares para o cargo pretendido, conforme Anexo V - PROTOCOLO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.
- 17.7 Os exames descritos no item 3 do Anexo V - PROTOCOLO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL deste Edital somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial, para os casos de exame complementar laboratorial,

- e 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial, para os casos de exames de imagem.
- 17.8 Nos resultados de todos os exames descritos no Anexo V - PROTOCOLO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSSIONAL deverão constar o nome completo e número de identidade ou congêneres do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
- 17.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados.
- 17.10 O material de exame de urina de que trata o Anexo V - PROTOCOLO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSSIONAL deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 17.11 A critério clínico poderão ser exigidos exames, testes e/ou avaliações médicas complementares, julgados necessários pela FHEMIG, para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 17.12 Os exames complementares que se fizerem necessários correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.13 A FHEMIG, em caso de necessidade, poderá emitir documento para solicitação, pelo candidato, de prorrogação do prazo inicial para posse, com a finalidade de conclusão do exame médico pré-admissional.
- 17.14 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação atualizada para profissionais de saúde conforme Calendário Nacional de Imunização no dia da realização do exame médico pré-admissional.
- 17.15 Caso o candidato se encontre temporariamente incapacitado para o cargo que pleiteia, a FHEMIG poderá agendar nova data para reavaliação, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016 e considerando a capacidade de atendimento.
- 17.16 Após o prazo previsto no item 17.15 deste edital, persistindo o quadro clínico incapacitante, o candidato será considerado inapto.
- 17.17 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 17.18 O candidato portador de patologia potencialmente incapacitante, mas que no momento da avaliação pericial esteja compatível com o exercício pleno das atribuições do cargo, poderá ser considerado apto com indicação de acompanhamento, no mínimo anualmente, pela equipe da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador durante o período do estágio probatório.
- 17.18.1 Durante o acompanhamento previsto no item 17.18, o servidor será submetido a avaliação com médico examinador e/ou do trabalho, que verificará se ele está se submetendo rigorosamente ao tratamento prescrito pelo médico assistente e emitirá parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão para o cargo.
- 17.18.2 A conclusão pela inaptidão poderá ocorrer em qualquer período, durante o estágio probatório, e gerará a exoneração do servidor do cargo.
- 17.19 Do resultado do exame médico pré-admissional, poderá o candidato protocolar recurso endereçado à Junta Recursal da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador, da FHEMIG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado conforme a Portaria Presidencial Nº 2.303, de 04 de outubro de 2022.
- 17.19.1 O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador ou enviado pelo correio para a Gerência de Saúde e Segurança do

Trabalhador, situado na Alameda Álvaro Celso - 100 - CEP 30.150-150 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG,

17.19.2 Cabe ao recorrente comprovar que foram enviados ou protocolizados os documentos que eventualmente alegar que instruíram o recurso administrativo.

## **18. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

---

- 18.1 Os candidatos aprovados e nomeados às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados para se submeter à avaliação médica na FHEMIG para caracterização de deficiência, avaliação de aptidão física e mental, conforme item 17.1 deste Edital, e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes à função para a qual o candidato foi nomeado.
- 18.2 A avaliação de compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes à função para a qual candidato foi nomeado e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) profissionais da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador, da FHEMIG, e 3 (três) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
- 18.3 Os candidatos aprovados e nomeados às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão comparecer à avaliação médica munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 18.4 A critério do médico que realizará a avaliação poderão ser solicitados exames, testes ou avaliações médicas complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 18.5 Na avaliação médica serão verificados:
  - 18.5.1 Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº. 11.867/1995, da Súmula STJ nº. 377, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989 e suas alterações e a Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000;
  - 18.5.2 Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - 18.5.3 Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre;
  - 18.5.4 A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - 18.5.5 A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
  - 18.5.6 A Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 18.6 Concluindo a avaliação médica, a que se refere o subitem 18.5 deste Edital, com parecer conclusivo pela não caracterização de deficiência o candidato será excluído da classificação da reserva de vagas à pessoa com deficiência, mantendo a sua classificação na ampla concorrência.

- 18.6.1 A avaliação médica realizada pela FHEMIG poderá apresentar parecer conclusivo divergente da avaliação realizada pela FGV, a que refere o item 14 deste Edital;
- 18.6.2 O candidato que obtiver parecer conclusivo pela não caracterização da deficiência será excluído da classificação da reserva de vagas à pessoa com deficiência, independentemente dos resultados da avaliação realizada pela FGV.
- 18.7 Além de se submeter ao exame pré-admissional, as pessoas com deficiência consideradas aptas serão acompanhadas, anualmente, pela FHEMIG, através da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador, ou por ela delegado, durante o estágio probatório.
- 18.8 Após a realização de cada avaliação pericial a que se refere o subitem 18.7 será emitido parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão da pessoa com deficiência.
- 18.9 A conclusão pela inaptidão do servidor que ingressou na vaga reservada para candidatos com deficiência poderá ocorrer em qualquer período, durante o estágio probatório, e gerará a exoneração do servidor do cargo.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>
- 19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628 ou do e-mail [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br).
- 19.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e- mail [concursofhemig23@fgv.br](mailto:concursofhemig23@fgv.br).
- 19.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à FHEMIG, por e-mail enviado à [concurso.fhemig@fhemig.mg.gov.br](mailto:concurso.fhemig@fhemig.mg.gov.br). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 19.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a FHEMIG.
- 19.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse, somente 1 (uma) vez, e ser reclassificado para o final da lista dos candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo de nomeação.
- 19.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação

de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

19.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre a FHEMIG e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

19.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato de Retificação.

19.11 O candidato nomeado e empossado na FHEMIG deverá obedecer e seguir as normas vigentes no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração, constante no Decreto n. 46.644/2014, o Código de Conduta Ética do Agente Público em exercício na FHEMIG, disponível em (<https://www.fhemig.mg.gov.br/sobre-o-orgao/comissao-de-etica-da-fhemig>) e demais códigos de conduta e ética das categorias profissionais.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ANALISTAS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – NÍVEIS DE INGRESSO I e III****MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

**ATUALIDADES**

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

**MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (Comum a todas as especialidades)**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12.

RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

## **01. ADMINISTRAÇÃO/GESTOR PÚBLICO/GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/GESTÃO HOSPITALAR**

1. *Evolução histórica do pensamento administrativo*: administração científica, teoria clássica, escola de relações humanas, abordagem comportamentalista, teoria da burocracia, teoria de sistemas e abordagem contingencial. 2. *Conceitos e princípios fundamentais em administração*: processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; gestão da qualidade; administração de material: a função compras; administração e controle de estoques: movimentação e armazenagem de materiais; logística e cadeia de suprimento; gestão do patrimônio; processo decisório. 3. *Administração Estratégica*: planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; planejamento tático; planejamento operacional; análise competitiva e estratégias genéricas; formação, implementação e avaliação de estratégias empresariais e corporativas; mudança estratégica; estratégias genéricas; cadeia de valor; competências centrais; visão baseada em recursos; redes e alianças; *balanced scorecard*; processo decisório. 4. *Dinâmica das organizações*: a organização como um sistema social; cultura organizacional: motivação e liderança; organização, sistemas e métodos; estrutura organizacional; centralização/descentralização; desenho organizacional; estrutura baseada em processos; qualidade total: técnicas de qualidade total; comunicação interpessoal e intergrupar. 5. *Administração Pública*: Estado, origens e funções; os três poderes e a teoria da separação harmônica; Estados Nacionais e suas formas; Estado, governo e administração pública. Evolução da Administração Pública: do weberianismo à nova gestão pública. Princípios da Administração Pública: atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade ((Lei nº 8.666/93). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. *E-govern*. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios. 6. *Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos*: planejamento estratégico na Administração Pública. Reforma do estado: gerencialismo e controle social; parcerias público-privado; democracia, poliarquia e cidadania; terceiro setor e gestão pública; gestão pública democrática; marketing público. 7. *Políticas Públicas*. Estado, sociedade e políticas públicas. Estado e capitalismo: desigualdade e políticas sociais; participação social e cidadania; políticas de desenvolvimento; transformações mundiais e relações internacionais. Políticas públicas e a Constituição de 1988. Tipologia das políticas públicas. Formulação de políticas públicas. Formação da Agenda de Decisão. Desempenho das instituições públicas. Avaliação de políticas e programas sociais. *Accountability*. Papel do empreendedor de Políticas Públicas. 8. *Gestão Governamental*: administração da qualidade e gestão por processos: fundamentos da gestão por processo; gestão funcional e gestão por processos: vantagens comparativas; pessoas: alocação, comando, autonomia, capacitação e desempenho; tecnologia da informação na gestão por processo; linguagem da gestão por processo; acompanhamento e controle de processos; cultura organizacional para a gestão por processo; o ciclo do planejamento (PDCA). Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) – principais conceitos, aplicações, diretrizes, objetivos, meta, ação; análise e melhoria de processos. Ferramentas de análise organizacional (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore). 9. *Gestão para Resultados*: a organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas; os estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas; coordenação: necessidade, problemas, métodos; comunicação organizacional. 10. *Habilidades e elementos da comunicação*: comportamento humano nas organizações; teorias de motivação; desempenho; liderança: natureza da liderança; estilos de liderança e situações de trabalho; decisão: a organização e o processo decisório; o processo racional de solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões.



11. *Mudança Organizacional*: forças internas e externas; processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança; organizações como comunidades de conhecimento; gestão do conhecimento; gestão de pessoas por competências. 12. *Gestão de Projetos*: conceitos de gerenciamento de projetos; ciclo de vida de um projeto; noções gerais do PMBOK; áreas de gerenciamento de projetos; conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt. 13. *Administração Estratégica - Balanced Score Card (BSC)*: principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo.

## 02. ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. 9. Metodologias participativas para grupos. 10. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 11. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). 16. Serviço Social e trabalho com famílias. 17. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 18. Questão Social e saúde. 19. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. 20. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 21. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 22. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. 23. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. 24. Norma Operacional Básica do SUS. 25. Níveis de proteção em saúde. 26. Programas de saúde. 27. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 28. Política antidrogas e redução de danos. 29. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso.

## 03. BACHAREL EM DIREITO

*Direito Administrativo*: conceito, fontes, doutrina, jurisprudência. Lei Formal. Regulamentos Administrativos, estatutos e regimentos. Princípios do Direito Administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública. Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição. Hierarquia e poder hierárquico. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Direta e Indireta. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas e Agências Reguladoras. Atos Administrativos: formação, validade, eficácia e autoexecutoriedade. Controle do Ato administrativo; revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Contrato administrativo: conceito, formação, elementos, cláusulas exorbitantes. Licitação: conceito, modalidades, procedimentos, dispensa e inexigibilidade. Pregão Presencial e Pregão Eletrônico; Lei nº 10.520/02. Poder de polícia: conceito, polícia judiciária e polícia administrativa. Serviço Público: conceito, caracteres, garantias; Usuário do serviço público. Concessão de serviço público; Permissão e Autorização; Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: teorias e fundamentos jurídicos. Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Advocacia pública consultiva. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei das Sociedades Anônimas: Lei nº 6.404/76. *Direito Constitucional*. Constituição: conceito, elementos e estrutura. Poder Constituinte, originário e derivado. A Constituição de 88 e a ordem jurídica anterior. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípios Constitucionais: legalidade, reserva legal, isonomia, devido processo legal. Do contraditório e da ampla defesa. Tutela Jurisdicional das liberdades: *Habeas corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas constitucionais de eficácia contida, plena e limitada. Organização do Estado: Federação, União, Estados-membros, Municípios. Princípio da simetria constitucional. Organização dos Poderes: mecanismo de freios e contrapesos. Administração Pública: princípios administrativos e normas constitucionais. Servidores Públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: estrutura, imunidades parlamentares, Tribunais de Contas. Processo Legislativo: conceito,

fases; Processos legislativos especiais; Espécies Normativas. Poder Executivo: exercício do Poder Executivo no Brasil. Crimes de Responsabilidades e Crimes Comuns. Poder Judiciário: funções, características, estrutura. Reforma do Judiciário na EC nº 45/2004. Precatórios. Conselho Nacional de Justiça e Súmula Vinculante. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. Ordem Social: aspectos gerais. Comunicação Social: princípios orientadores da comunicação social. Ordem Econômica e Financeira: princípios. Meios de Atuação do Estado.

*Direito Financeiro e Tributário.* Orçamento Público: conceito, natureza jurídica. Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias. Processo Legislativo Orçamentário. Créditos Adicionais. Despesa pública: conceito e classificação. A Despesa Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito e estágios da receita. Crédito Público: conceito e classificação. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Tributo: conceito e espécie. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação e interpretação. Obrigação Tributária. Crédito tributário: conceito, lançamento, suspensão, exclusão, prescrição e decadência. Responsabilidade tributária. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar.

*Direito Civil.* Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e alterações). Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Atos jurídicos Lícitos e Ilícitos. Dos Contratos em geral; das várias espécies de contratos: requisitos, validade, princípios, formação e classificação. Compra e Venda. Prestação de Serviço. Do Direito das Coisas. Posse: aquisição, efeitos e perda da posse. Direito das obrigações. Propriedade: função social, aquisição e perda da propriedade. Do Penhor, Da Hipoteca e da Anticrese. Responsabilidade civil: conceito, espécies e efeitos. Responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente e a bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. *Direito do Consumidor* (Lei nº 8078/90). *Direito Processual Civil:* (Lei nº 13.105/15 e alterações) Teoria geral do processo. Princípios e normas processuais civis. Função Jurisdicional. Sujeitos do Processo. Atos processuais. Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: procedimento comum. Cumprimento da Sentença. Ações Possessórias. Oposição. Embargos de Terceiro. Processo de execução: Execução em geral. Diversas espécies de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Processo eletrônico. Meios alternativos de solução de controvérsias. Mediação e auto composição de conflitos. Lei nº 13.140/15. Arbitragem (Lei nº 9.307/96 e alterações). Mandado de Segurança.

*Direito Trabalhista e Processual Trabalhista.* Contrato individual de trabalho: conceito, elementos e requisitos. Nota característica do contrato de trabalho e classificação entre os contratos privados. Natureza jurídica. Distinção de contratos afins. Sujeito do contrato de trabalho: o empregador. Despersonalização do empregador. Sucessão, solidariedade e subsidiariedade. Sujeito do contrato de trabalho: o empregado. Empregado rural e doméstico. Trabalhador temporário. Trabalhadores autônomos e eventuais. Trabalho da mulher e do menor. Classificação do contrato de trabalho. Contrato por tempo determinado. Salário e remuneração: princípios de proteção ao salário, equiparação salarial, duração do trabalho e jornada de trabalho. Prorrogação. Intervalo. Repouso semanal remunerado. Feriados. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Força maior e *factum principis*. Extinção do contrato de trabalho. Garantia de emprego. Aviso Prévio. Indenização. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Prescrição e decadência. Organização sindical brasileira. Contribuição sindical. Convenções e acordos coletivos. Conflitos coletivos de trabalho. Greve. Dissídio individual e dissídio coletivo: conceito e distinção. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho: jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Competência material, territorial e funcional. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Dissídio Coletivo. Sentença normativa. Das partes. Capacidade postulatória. Representação e assistência. Substituição processual. Assistência Judiciária. Honorários advocatícios. Petição inicial; requisitos; pedido; “reclamação” verbal; indeferimento; inépcia; audiência; comparecimento das partes; “arquivamento” e revelia. Conciliação: momento e efeitos. Da resposta do reclamado. Formas; Exceções; Contestação; Reconvencção; Das provas no processo do trabalho. Depoimento pessoal. Prova documental. Documentos. Momento. Prova pericial. Testemunhas. Recursos no processo do trabalho: efeitos suspensivo e devolutivo; recursos no processo de cognição;

recursos no processo de execução. Liquidação de sentença: formas; liquidação e impugnação; processo e modalidades da execução. Citação. Penhora e avaliação. Expropriação de bens do devedor. Arrematação e adjudicação. Remição. Fraude à execução. Embargos de terceiro. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Consignação em pagamento. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contribuições previdenciárias e fiscais.

#### **04. BIOMÉDICO**

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças autoimunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrifugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese. 11 Ética profissional.

#### **05. CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL**

1. Princípios de cirurgia maxilo-facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias funcionais da face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores maxilo-faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas. 9. Anatomia facial e oral: lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal; tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal. 10. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário. 11. Perícias odonto-legais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 12. Código de Ética.

#### **06. CIRURGIÃO DENTISTA**

1. Saúde Bucal Coletiva e níveis de prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares plicados diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 10. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico,

tratamento e prevenção. 10. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 11. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada à anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12. Prevenção: fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13. Farmacologia Odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 15. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. 16 Bioética.

## 07. CONTABILIDADE

1. *Contabilidade Geral*: estrutura conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 2. *Teoria da Contabilidade*: conceito e objetivos da Contabilidade. Plano de Contas. Regime de competência e regime de caixa. Escrituração: conceito e métodos. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. 3. *Demonstrações Contábeis*: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do Valor Adicionado: obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos grupos e subgrupos, classificação das contas, critérios de avaliação e levantamento de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. 4. *Contabilidade Aplicada ao Setor Público*. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; NBC TSP 01 a 25 do Conselho Federal de Contabilidade: receita de transação sem contraprestação; receita de transação com contraprestação; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, estoques. 5. *Contratos de Concessão de Serviços Públicos*: concedente, propriedade para investimento, ativo imobilizado, ativo intangível, redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa, redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa; apresentação das demonstrações contábeis; demonstração dos fluxos de caixa; apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis; custos de empréstimos; benefícios a empregados; demonstrações contábeis separadas e consolidadas; investimento em coligada e em empreendimento controlado em conjunto; acordos em conjunto; divulgação de participações em outras entidades; combinações no setor público; divulgação sobre partes relacionadas; políticas contábeis; mudança de estimativa e retificação de erro, efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis evento subsequente. 6. *Plano de Contas Aplicado ao Setor Público*: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Ética profissional.

## 08. ENGENHARIA CLÍNICA

1. Eletrônica aplicada. 2. Eletroeletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Equipamentos biomédicos. 5. Segurança em equipamentos biomédicos. 6. Equipamentos especiais de laboratórios. 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Estratégia em saúde. 9. Administração hospitalar. 10. Compras na Administração Pública: licitações e contratos; princípios básicos da licitação; definição do objeto a ser licitado; planejamento das compras; controles e cronogramas. 11. Equipamentos médico-hospitalares: cadastramento, codificação e especificação. 12. Gerenciamento de manutenção corretiva: objetivos, rotinas e atividades; manutenção corretiva de equipamentos em garantia. 13. Gerenciamento de manutenção preventiva: objetivos, rotinas e atividades; priorização de equipamentos; dimensionamento de mão de obra necessária; periodicidade; elaboração e análise de contratos de manutenção; avaliação de obsolescência. 14. Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia (Portaria-Sei nº 2/2019). 15. Planejamento físico e estrutural e inspeção das edificações hospitalares (Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## 09. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28 e NR-32. Leis e portarias relacionadas à segurança e saúde do trabalho. 4. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 5. Acidente do trabalho conforme Lei nº 8.213/91 e norma técnica ABNT NBR 14280:2001. 6. Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. 7. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. 8. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. 9. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. 10. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. 11. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. 12. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. 13. Programa de Proteção Respiratória: equipamentos de Proteção Respiratória; seleção de respiradores. 14. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos; medidas de controle; respiradores contra os bacilos da tuberculose, Antraz e o vírus da SARS. 15. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 16. Ergonomia. 17. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

## 10. EPIDEMIOLOGIA

Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde -níveis de prevenção. Interferência Causal. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistemas de registro, notificação de doenças. Doenças de Notificação Compulsória. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Distribuição espacial e temporal de doenças. Aferição em Epidemiologia: métodos para avaliação e emprego de testes. Diagnósticos. Validade de testes diagnósticos. Estudo caso-controle. Estudos Ecológicos. Epidemias e vigilância epidemiológica. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia Analítica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças infectocontagiosas: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das zoonoses, das patologias causadas por protozoários, fungos, helmintos, bactérias, vírus, toxinas e das doenças sexualmente transmissíveis - características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Infecção hospitalar, choque séptico. Imunização: estratégias de vacinação. Contraindicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde-doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde-doença; epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração, ao planejamento em saúde e à fiscalização sanitária. Avaliação de Sistemas Locais de Saúde. Diagnóstico de saúde. Organização de Sistemas de Serviço de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS).

## 11. FARMÁCIA (ONCOLOGISTA)

1 Assistência farmacêutica. 2 Legislações e regulamentações de organização do SUS. 3 Portarias do Ministério da Saúde relacionadas à atenção em oncologia. 4 Farmácia clínica - fundamento e conceitos básicos. 5 Comunicação interprofissional. 6 Gestão farmacêutica. 7 Fundamentos de oncologia e de farmacologia oncológica; ferramentas de farmácia clínica e acompanhamento fármaco-terapêutico. 8 Patologias em oncologia fármaco-terapia em oncológica central de manipulação de quimioterápicos. 9 Gerenciamento de riscos no cuidado ao paciente oncológico. 10 Farmaco-vigilância em oncologia. 11

Segurança do paciente. 12 Características físico-químicas dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13 Farmacologia dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13.1 Medicamentos clássicos. 13.2 Medicamentos biológicos e biossimilares. 14 Segurança do paciente. 15 Farmaco-vigilância em oncologia. 15.1 Conceitos. 15.2. Graduação dos efeitos adversos. 15.3 Queixas técnicas. 15.4. Reações adversas dos principais sistemas (Trato gastrointestinal, alterações hepato-biliar, pele, sistema respiratório, função renal e vias urinárias, sistema hematopoiético, sistema nervoso central e periférico, metabolismo e distúrbios nutricionais). 16 Farmaco-economia. 17 Farmácia clínica em oncologia e cuidados farmacêuticos 48 em oncologia. 17.1. Avaliação da prescrição dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 17.2 Cálculo e correção de doses relacionados as funções hepáticas e renais. 17.3 Orientações gerais dispensação e reconciliação. 18 Interações medicamentosas com medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 19 Protocolos quimioterápicos de tumores sólidos e hematológicos de adultos e crianças. 19.1 Adultos: tumores sólidos: câncer de próstata, pulmão, intestino (cólon e reto), cabeça e pescoço, mama, colo do útero, estômago e melanoma. 19.2. Tumores hematológicos: leucemias agudas e crônicas, linfomas e mieloma múltiplo. 19.3 Pediatria: tumores sólidos: sistema nervoso central e sarcomas ósseos. 19.4. Tumores hematológicos: leucemias agudas, leucemia mieloide crônica e linfomas. 20. Preparo, fracionamento e logística dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes (orais e injetáveis). 21. Qualificação do fornecedor. 22. Garantia e controle de qualidade dos medicamentos antineoplásicos injetáveis de grande e pequeno volume. 23. Biossegurança. 24. Infraestrutura e funcionamento de uma unidade de preparo de medicamentos estéreis e citotóxicos.

## 12. FARMÁCIA

1. Código de Ética Farmacêutica: Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. 2. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução nº 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC nº 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009; RDC nº 54 de 2013; RDC nº 34 de 2015; RDC nº 44/2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. 3. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipno-analgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. 9. Farmacologia - Interações

medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 10. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 11. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 15. Nanotecnologia farmacêutica. 16. Biossegurança. 17. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da farmaco-vigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 18. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 20. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 25. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 26. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 27. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 28. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 29 Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 30. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 31. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 32. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 33. Leucemias. 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 35. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 36. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 37. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 38. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 39. Biossegurança em hemoterapia.

#### **14. FARMÁCIA HOSPITALAR**

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinoides: legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico: armazenamento e distribuição. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública: legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica: padronização de medicamentos e farmacovigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos: legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade. Amostras

biológicas, destinadas à análise: procedimentos de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas e microscópios de luz. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de medicamentos (RENAME), uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica e farmacovigilância. Avaliação de Tecnologias em Saúde e farmacoeconomia; Farmacoepidemiologia. Legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, deontologia farmacêutica; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Redes de Atenção em Saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Organização da Assistência Farmacêutica no SUS e Programa de Medicamentos Especiais. Bioética. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

## 15. FISIOTERAPIA

1. Fundamentos da Fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em Fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da Saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiorrespiratória e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

## 16. FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

1. Histologia do sistema respiratório. 2. Embriologia: crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3. Anatomia: ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6. Diafragma. 7. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O<sub>2</sub> e do CO<sub>2</sub>. 8. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. 12. Padrões respiratórios terapêuticos. 13. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16. Oxigênio-terapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18. Bronquiectasia. 19. Pneumonias (adultos e criança). 20. Abscesso pulmonar. 21. Tuberculose. 22. Neoplasias. 23. Doenças da pleura: derrame pleural. Pneumotórax. 24. Atelectasia. 25. Doenças ocupacionais. 26. Fibrose pulmonar. 27. Tromboembolismo pulmonar. 28. Congestão pulmonar. 29. Edema agudo de pulmão. 30. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31. Doenças neuromusculares. 32. Cardiopatias. 33. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34. Hipertensão pulmonar. 35. Apneia da prematuridade. 36. Taquipneia transitória do recém-nascido. 37. Displasia bronco pulmonar. 38. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39. Ventilação mecânica. 40. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42. Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43. Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44. Ventilação não invasiva. 45. Insuficiência respiratória. 46. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgias



cardiovasculares. 47. Toracotomias. 48. Láparotomias. 49. Cirurgias neurológicas. 50. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51. Estimulação sensório-motora.

## 17. FONOAUDIOLOGIA

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). 14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. 16. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e de adulto). 18. Código de Ética.

## 18. NUTRIÇÃO

1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Ética Profissional.

## 19. PSICOLOGIA CLÍNICA (PSICOLOGIA – ÁREA HOSPITALAR)

1. Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. 2. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. 3. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. 4. Reabilitação psicossocial. 5. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. 6. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. 7. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. 8. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. 8. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. 9. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. 10. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. 11. Os modelos de atenção. 12. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. 13. NASF e ESF. 14. Rede de serviços de proteção e atenção. 15. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. 16. Fundamentos da psicopatologia geral. 17. Teorias e técnicas psicoterápicas. 18. Teorias da personalidade. 19. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. 20. Desenvolvimento humano e suas fases. 21. Envelhecimento e subjetividade. 22. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. 23. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. 24. Clínica das neuroses e das psicoses. 25. Psicodiagnóstico. 26. Fundamentos das intervenções grupais. 27. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. 29. Psicologia na saúde do trabalhador. 30. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. 31. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. 32. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 33. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

## **20. TERAPIA OCUPACIONAL**

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuro-psicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de comunicação complementar ou alternativa e tecnologia assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócioocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental. 26. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

## **MÉDICO - NÍVEIS DE INGRESSO III E VI**

### **MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração;

processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

### **ATUALIDADES**

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

## **MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (Comum a todas as especialidades)**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

### **1. ANESTESIOLOGIA**

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de

anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23 Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24 Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28. Código de Ética Profissional.

## 2. CARDIOLOGIA

Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Princípios de biologia molecular e de genética aplicados à Cardiologia. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. O exame clínico cardiovascular: história e exame físico. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax, eletrocardiograma, teste ergométrico, ergoespirometria, ecocardiograma, cintigrafia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), ressonância magnética, tomografia computadorizada, teste da mesa inclinada (Tilt-test) e estudo hemodinâmico. Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Arritmias cardíacas. Lesões orovalvares. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Angina instável e infarto do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Endocardite infecciosa. Febre reumática. Doenças do pericárdio, do miocárdio e do endocárdio. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíaca no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: marca-passos, desfibriladores e ressinchronizadores. Reabilitação cardiovascular. Cardiopatia no idoso. Revascularização cardíaca percutânea e cirúrgica. Emergências cardiovasculares, parada cardiorrespiratória e morte súbita cardíaca. Código de Ética Profissional.

## 3. CIRURGIA CARDIOVASCULAR

1 Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8 Circulação extracorpórea. 9 Reanimação cardiopulmonar. 10 Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11 Cirurgia para correção das doenças valvares. 12 Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13 Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14 Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15 Dissecção da aorta. 16 Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18 Transplante cardíaco. 19 Cirurgia do pericárdio. 20 Cirurgia da endocardite infecciosa. 21 Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22 Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23 Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24 Proteção ao miocárdio. Código de Ética Profissional.

## 4. CIRURGIA DA MÃO

1. Introdução e história da cirurgia da mão. 2. Anatomia e biomecânica dos membros superiores. 3. Semiologia do membro superior. 4. Atendimento ao politraumatizado. 5. Cicatrização das feridas. 6. Princípios básicos da cicatrização óssea e da osteossíntese. 7. Métodos de osteossíntese. 8. Atendimento à mão gravemente traumatizada. 9. Anestesia dos membros superiores / torniquete. 10. Fraturas e luxações do cotovelo. 11. Fraturas diafisárias e distais dos ossos do antebraço. 12. Articulação rádio-ulnar distal. 13. Fraturas dos ossos do carpo. 14. Luxações e fraturas-luxações do carpo. 15. Fraturas dos ossos metacárpicos e das falanges. 16. Luxações e lesões ligamentares da mão. 17. Lesões dos tendões flexores. 18. Lesões dos tendões extensores. 19. Lesão dos nervos periféricos. 20. Reconstruções microneurais do plexo braquial. 21. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa. 22.

Neuromas. 23. Eletroneuromiografia. 24. Amputações. 25. Artrodeses na mão e no punho. 26. Artroplastias. 27. Artroscopia na mão, punho e cotovelo. 28. Distrofia simpático reflexa. 29. Legislação dos acidentes de trabalho. 30. Abordagem nas doenças reumáticas. 31. Tumores ósseos e de partes moles (sugere-se contato com patologista e radiologista). 32. Malformações congênitas dos membros superiores. 33. Princípios das órteses e próteses. 34. Reabilitação da mão. 35. Osteoartrose e rizartrose. 36. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas. 37. Tendinites e tenossinovites. 38. Reconstrução do polegar. 39. Paralisia obstétrica. 40. Paralisia cerebral / paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC. 41. Paralisias flácidas – poliomielite e pólio-like. 42. Osteomielite e Artrite Séptica. 43. Contratura de Dupuytren. 44. Contratura isquêmica de Volkmann. 45. Rigidez articular. 46. Síndromes compressivas. 47. Afecções das unhas. 48. Princípios da cirurgia vascular. 49. Técnicas microcirúrgicas. 50. Princípios da cirurgia plástica – enxertos e retalhos. 51. Reimplantes. 52. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas. 53. Retalhos musculares livres funcionais. 54. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas. 55. Transposição de artelhos para mão. 56. Código de Ética Profissional.

## 5. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

1. Anatomia da cabeça e pescoço. 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 6. Traqueostomia. 7. Traumatologia crânio facial. 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). 9. Cirurgias estético-funcionais da face. 10. Cirurgias ortognáticas. 11. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. 12. Tumores craniofaciais. 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. 15. Esvaziamento cervical. 16. Diagnóstico e tratamento de doenças 16.1 Das glândulas salivares. 16.2 Tumores e não-tumores das glândulas salivares. 16.3 Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 16.4 Tumores do nariz e dos seios paranasais. 16.5 Tumores do lábio e cavidade oral. 16.6 Tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide. 16.7 Tumores ósseos em cabeça e pescoço. 16.8 Tumores nervosos periféricos e vasculares. 16.9 Arangliomas. 16.10. Tumores de partes moles 16.11. Tumores orbitários. 16.12. Metástases cervicais. 16.13. Hiperparatireoidismo.

## 6. CIRURGIA GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 13. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. 24. Código de Ética Profissional.

## 7. CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireoide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apendicite. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25. Anomalias anorretais. 26. Infecção urinária na criança. 27. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29. Extrofia vesical. 30. Epispádia. 31. Hipospádia. 32. Intersexo. 33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34. Oncologia pediátrica. 35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36. Hemangiomas. 37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 39. Código de Ética Profissional.

## 8. CIRURGIA PLÁSTICA

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve. 16. Código de Ética Profissional.

## 9. CIRURGIA TORÁCICA

1. Anatomia do tórax. 2. Avaliação de risco pré e pós-operatório. 3. Dinâmica respiratória e ventilação mecânica. 4. Diagnóstico por imagem. 5. Endoscopia. 6. Anestesia. 7. Incisões cervicotorácica. 8. Parede torácica, pleura e diafragma. 9. Mediastino. 10. Supurações, micoses, parasitoses e doenças intersticiais. 11. Tratamento cirúrgico da tuberculose. 12. Tumores pulmonares. 13. Enfisema pulmonar e bronquiectasias. 14. Hemoptise. 15. Quimioterapia e radioterapia. 16. Esôfago: doenças benignas, malignas e trauma. 17. Embolia pulmonar. 18. Transplante pulmonar. 19. Trauma torácico. 20. Traqueia. 21. Doenças congênitas. 22. Ressecções pulmonares. 23. Código de Ética Profissional.

## 10. CIRURGIA VASCULAR

1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 31. Código de Ética Profissional.

## 11. CLÍNICA MÉDICA

1. Cardiologia: arritmias cardíacas; choques circulatórios; dissecção aórtica; doença pericárdica aguda; dor torácica; edema agudo de pulmão; hipertensão arterial; infarto agudo do miocárdio; insuficiência

cardíaca; parada cardiorrespiratória; síncope e pré-síncope; síndrome coronariana aguda; tamponamento pericárdico; tromboembolismo venoso. 2. Dermatologia: doenças exantemáticas; Infecções da pele e do tecido subcutâneo. 3. Endocrinologia: diabetes; doenças da tireoide; insuficiência suprarrenal aguda. 4. Gastroenterologia: abdome agudo; cirrose hepática; cólica biliar e colangite; diarreia aguda; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; obstrução intestinal; pancreatite. 5. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas 6. Hematologia: anemias; discrasias de células plasmáticas; distúrbios da coagulação; doenças linfoproliferativas; leucopenia; transfusão de hemoderivados. 7. Infectologia: antibióticos; cólera; dengue; difteria; febre amarela; infecções fúngicas; leptospirose; raiva; seps; síndrome da imunodeficiência adquirida; tétano. 8. Nefrologia: cólica renal; doenças glomerulares; infecção urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica. 9. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos; cefaleias; comas e alterações da consciência; convulsões; esclerose múltipla; hipertensão intracraniana; meningites; miastenia gravis; síndrome de Guillain-Barre; vertigem. 10. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada; infecções no paciente com câncer; síndromes para-neoplásicas; tumores do fígado e árvore biliar; tumores do pâncreas; tumores do pulmão; tumores do trato gastrointestinal. 11. Pneumologia: asma; derrame pleural; doença pulmonar obstrutiva crônica; hemoptise; insuficiência respiratória aguda; pneumonias; pneumotórax. 12. Reumatologia: artrites agudas; artrite reumatoide; esclerodermia; espondiloartropatias; *lupus* eritematoso sistêmico; sarcoidose; síndrome de Sjogren; vasculites. 14. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos; acidentes provocados por animais peçonhentos; afogamento; atendimento inicial ao paciente politraumatizado; atendimento pré-hospitalar; distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólíticos; intoxicações exógenas; queimaduras; reações alérgicas e anafilaxia; suporte básico e avançado de vida; traumatismo craniano; traumatismo raquimedular. 15. Código de Ética Profissional.

## 12. COLOPROCTOLOGIA

1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ânus-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. 7. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 8. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 9. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 10. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. 11. Fissura anal. 12. Fístula anal. 13. Hidradenite supurativa. 14. Doença pilonidal sacrococcígea. 15. Prurido anal. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 17. Prolapso e procidência de reto. 18. Doenças dermatológicas perianais. 19. Incontinência anal. 20. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 21. Obstrução intestinal. 22. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 23. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 24. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 25. Megacólon congênito e adquirido. 26. Enterocolopatias parasitárias. Helminthíases, protozooses. 27. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 28. Doenças específicas do cólon e do reto. 29. Doença isquêmica do cólon e do reto. 30. Doença diverticular dos cólons. 31. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 32. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 33. Vólculo do cólon. 34. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 35. Fístula reto-vaginal. 36. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 37. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 38. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 39. Síndrome da úlcera solitária do reto. 40. Endometriose. 41. Proctalgia Fugax. 42. Código de Ética Profissional.

### 13. DERMATOLOGIA

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e mico-baterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletro-cirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; químico-cirurgia; actinoterapia, laser-terapia e radioterapia. 17. Código de Ética Profissional.

### 14. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das suprarrenais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias: distúrbios de crescimento e puberdade. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil. 16. Código de Ética Profissional.

### 15. GASTROENTEROLOGIA

1. Patologia de Esôfago: disfagias; distúrbios motores do esôfago; doença do refluxo gastro-esofágico; neoplasias; esofagites. 2. Patologia Gastroduodenal: gastrites; doença ulcerosa péptica; *Helicobacter pylori*; neoplasias; hemorragia digestiva alta; lesões vasculares gastroduodenais. 3. Patologia Intestinal: diarreias agudas e crônicas; síndromes de má absorção; doenças parasitárias e infecciosas intestinais; doença diverticular intestinal; doença inflamatória intestinal; síndrome do intestino irritável; doenças vasculares intestinais; lesões pre-neoplásicas; câncer intestinal e colorretal; hemorragia digestiva baixa. 4. Patologia Pancreática: pancreatites agudas; pancreatites crônicas; cistos pancreáticos; tumores benignos e malignos do pâncreas; fibrose cística do pâncreas. 5. Patologias hepáticas: hepatites virais agudas e crônicas; icterícia; síndromes colestáticas; doenças autoimunes; doenças metabólicas; doença hepática alcoólica; hepato-toxicidade por drogas e agentes químicos; doença hepática gordurosa não-alcoólica; cirrose hepática e suas complicações; hipertensão portal; lesões focais no fígado; carcinoma hepato-celular; metástases hepáticas; abscesso hepático; transplante hepático. 6. Patologia da vesícula e vias biliares: litíase biliar; neoplasias da vesícula biliar; carcinoma das vias biliares; doença cística das vias biliares. 7. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose Mansonii, doenças de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. 8. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. 9. Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. 10. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. 11. Código de Ética Profissional.

### 16. GENÉTICA MÉDICA

1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases



genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

### **17. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos órgãos genitais femininos; fisiologia do ciclo menstrual e sexual; disfunções menstruais; climatério e menopausa; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em toco ginecologia; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorrea; tensão pré-menstrual; distopias genitais; doença inflamatória pélvica esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e das trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; algias pélvicas; disfunções sexuais; vulvo-vaginites; estados hiperprolactinicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; atendimento à vítima de violência sexual; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; sistema amniótico; crescimento e desenvolvimento fetal; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno; semiologia obstétrica; assistência pré-natal; avaliação da vitalidade e da viabilidade fetal; parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto, partograma, assistência clínica ao parto; assistência ao puerpério e lactação; doença hipertensiva específica da gravidez; diabetes gestacional; doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias na gestação; infecção puerperal; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; doença hemolítica perinatal; toco traumatismos maternos e fetais em gestação prolongada; efeito de drogas sobre o conceito; aspectos médicos legais em toco-ginecologia; aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética Profissional.

### **18. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: anemias macrocíticas; anemia ferropriva e metabolismo do ferro; anemias por insuficiência de medula óssea; anemias hemolíticas; anemia da insuficiência renal crônica; anemias das doenças crônicas; anemias das desordens endócrinas; eritrocitoses; metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; porfírias; anemia microangiopática; mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Código de Ética Profissional.

### **19. INFECTOLOGIA**

1. Epidemiologia das doenças infecciosas: mecanismos de transmissão; reservatórios; veículos e vetores; incidência e prevalência; morbidade, mortalidade, letalidade e gravidade. 2. Vigilância epidemiológica: investigação e controle de surto; fatores determinantes de endemias e epidemias; medidas de controle. 3. Doenças de notificação compulsória: imunizações. 4. Imunologia das doenças infecciosas: solicitação e interpretação de exames complementares; microbiologia clínica; imunodiagnóstico; métodos moleculares. 5. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação; mecanismos de ação; resistência, sensibilidade e efeitos colaterais; princípios gerais de uso; associações; uso profilático. 6. Manifestações clínicas das doenças infecciosas: diagnóstico clínico, laboratorial, diferencial e tratamento. 7. Síndrome febril: febre de origem obscura. 8. Infecções virais respiratórias: doenças exantemáticas. Raiva. Caxumba. Citomegalovirose. Mononucleose. Infecções por Herpes. Dengue e febres hemorrágicas.

Febre amarela. Hepatites virais. Rotavírus. HTLV I / II. SIDA. 9. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Rickettsioses. 10. Infecções bacterianas: estreptococcias; estafilococcias; febre tifoide; leptospirose; tétano; meningoencefalites; supurações intracranianas; infecção urinária; pneumonias; osteomielite; artrite séptica; sepsis endocardites; gastroenterites; peritonites; doença inflamatória pélvica; infecções abdominais; sinusites; otites e infecções oftalmológicas. Infecções por Chlamydia. Mycoplasma. Mycobacterioses. Cólera. Coqueluche. Difteria. Botulismo. Carbúnculo. Infecções em imunodeprimidos. 11. Doenças fúngicas. 12. Doenças por protozoários e helmintos: malária; doença de Chagas; leishmanioses; esquistossomose. 13. Acidentes por animais peçonhentos. 14. Infecções hospitalares. 15. Acidentes com material biológico. 16. Normas de Biossegurança. 17. Código de Ética Profissional.

## 20. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. Erros inatos do metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 21. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. 23. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. 25. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo crânio-encefálico. 30. Código de Ética Profissional.

## 21. MASTOLOGIA

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormônio-terapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anátomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama. 14. Código de Ética Profissional.

## 22. MEDICINA DE EMERGÊNCIA

1. Síndromes hemorrágicas agudas. 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). 3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 6. Compressão raquimedular. 7. Acidente vascular cerebral. 8. Crise convulsiva/alteração do nível de consciência. 9. Lipotímia / Sincope. 10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. 11. Edema agudo de pulmão. 12. Crise hipertensiva. 13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. 14. Parada cardiorrespiratória. 15. Embolia pulmonar. 16. Oclusão arterial aguda. 17. Trombose venosa profunda. 18. Insuficiência respiratória aguda. 19. Pneumotórax. 20. Abdômen agudo. 21. Neutropenia febril. 22. Síndrome infecciosa grave. 23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 24. Choque. 25. Síndrome de veia cava superior. 26. Hipercalemia / Hipocalcemia. 27. Fratura patológica. 28. Encefalopatia hepática. 29. Retenção urinária aguda. 30. Gota aguda. 31. Dor neoplásica. 32. Síndrome de lise tumoral. 33. Código de Ética Profissional.

## 23. MEDICINA FETAL

1. Rastreamento e diagnóstico das anomalias cromossômicas. 2. Malformações fetais. 3. Infecções congênitas. 4. Procedimentos invasivos. 5. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. 5.1 Cirurgia fetal. 6. Ultrassonografia em obstetrícia (bidimensional e tridimensional). 7. Avaliação da vitalidade e maturidade fetais. 8. Aconselhamento genético e avaliação pré-concepcional, uso de drogas lícitas e ilícitas.

## 24. MEDICINA INTENSIVA

1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepsis. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imuno comprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rhabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em Medicina Intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva. 36. Código de Ética Profissional.

## 25. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Distúrbios cardíaco circulatórios. Distúrbios respiratórios/ventilação pulmonar/desmame ventilatório. Distúrbios metabólicos e endócrinos. Doenças infecto parasitárias. Infecções na UTI. Pneumonia ligada à ventilação mecânica. Uso de antibióticos na UTI. Lesão renal aguda. Insuficiência hepática. Síndromes hemorrágicas. Hemorragia digestiva. Trombose profunda/embolia pulmonar/acidente vascular na infância. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Acidentes. Sedação e analgesia. Reanimação cardiorrespiratória na criança e no recém-nascido. Transplante renal. Transplante hepático. Emergências oncológicas. Emergências reumatológicas. Pós-operatório de cirurgia cardíaca. Pós-operatório de neurocirurgia. Atendimento ao politrauma. Suporte nutricional. Polineuropatia do paciente grave. Procedimentos invasivos. Morte encefálica. Dilemas éticos, morais e legais na UTI. Código de Ética Profissional.

## 26. NEFROLOGIA

1. Estrutura e funções renais: anatomia renal, circulação renal, filtração glomerular, função tubular, mecanismos de acidificação urinária, mecanismos de concentração e de diluição urinária. 2. Exames Complementares em Nefrologia: bioquímica sanguínea, testes imunológicos, medida clínica da filtração glomerular, exame de urina, exames de imagem. 3. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos: compartimentos líquidos do organismo, controle da água corporal, distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema, distúrbios ácido-básicos, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, reposição hidroeletrólítica. 4. Doenças Renais: avaliação clínica e laboratorial da função renal, injúria renal aguda, glomerulonefrites primárias, nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias, nefropatia tóxica e túbulo-intersticial, infecção do trato urinário, nefropatia do refluxo, doenças vasculares dos rins, nefropatia e gestação, túbulopatias hereditárias, doenças císticas renais, nefropatia diabética, nefrolitíase, nefropatia obstrutiva, tumores renais, doença renal crônica e suas complicações, fisiopatologia da uremia, consequências hematológicas da uremia, fisiopatologia, clínica e tratamento da osteodistrofia renal, hipertensão arterial primária, hipertensão renovascular, hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. 5. Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: diuréticos, mecanismos de ação e uso clínico, drogas anti-hipertensivas, uso de medicamentos na insuficiência renal, manejo e terapia nutricional do urêmico, nutrição parenteral intradialítica, terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas incluindo transplante renal, manuseio do paciente renal na fase pré-diálise, em tratamento dialítico e após o transplante renal. 6. Código de Ética Profissional.

## 27. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

1. Doenças glomerulares: Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Acometimento tubulintersticial. 2. Diabetes e doença renal: Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: Primária; Secundárias; Avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: Tratamento conservador; Doença óssea; Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal; Nutrição. 6. Nefrologia intensiva: Distúrbios metabólicos e acidobásicos; Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária: Doença cística; Doenças tubulintersticiais; Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal: Laboratório de análises clínicas; Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefrourológico: Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais. 11. Síndrome hemolíticourêmica. 12. Síndrome hepato-renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagêneses. 15. Nefrites intersticiais. 16. Código de Ética Profissional.

## 28. NEONATOLOGIA

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido. 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Icterícia neonatal. 6. Infecções neonatal. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênitas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias congênitas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas. 16. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo). 17. Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico. 18. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico). 19. Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão). 20. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas). 21. Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal). 22. Infecções de

origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia). 23. Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia). 24. Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados). 25. Humanização na assistência ao recém-nascido. 26. Código de Ética Profissional.

### **29. NEUROCIRURGIA**

Bases anatômicas e fisiológicas. Métodos Diagnósticos. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Cuidados pré e pós-operatórios em Neurocirurgia. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão Intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos em adultos e na infância. Tumores ósseos e orbitários. Tumores selares e parasselares. Tumores raquimedulares em adultos e na infância. Hidrocefalia da infância e do adulto. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no SNC. Malformações congênitas do SNC. Discopatias e espondilopatias. Infecções e infestações do SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Neurocirurgia funcional. Lesões Traumáticas de Nervos Periféricos. Neoplasias do Sistema Nervoso Periférico. Código de Ética Profissional.

### **30. NEUROLOGIA**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Cefaleias. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Doenças desmielizantes. 9. Demências. 10. Neuropatias periféricas. 11. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. 12. Miopatias. 13. Miastemia grave e polimiosite. 14. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 15. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 16. Distúrbios do sono. 17. Morte encefálica. 18. Código de Ética profissional.

### **31. NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neuro-cutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaleias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas hereditárias. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênitas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxissomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica. 25. Código de Ética Profissional.

### **32. NUTROLOGIA**

1. Conceitos gerais: interação entre doença e estado nutricional. 2. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. 4. Antropometria: avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. 5. Terapia nutrológica parenteral e enteral: conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas etc). 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa: bulimia, vigorexia, ortorexia e TCC; fisiopatologia: clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física: mudanças cognitivas e comportamentais; fármaco-terapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. 8. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de

vitaminas. 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. 10. Código de Ética Profissional.

### 33. OFTALMOLOGIA

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Profissional.

### 34. ONCOLOGIA CLÍNICA

Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer: avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrointestinal. Câncer gênito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endócrinos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes para-neoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer. Aspectos éticos e qualidade de vida nos pacientes com câncer. Código de Ética Profissional.

### 35. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. 2. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. 5. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, piartrite, paralisia obstétrica. 6. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia. 7. Infecções e alterações inflamatórias osteo-articulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 8. Ombro doloroso. 9. Doenças osteometabólicas. 10. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. 11. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 12. Tumores ósseos benignos e malignos. 13. Escoliose. 14. Osteocondroses. 15. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafoide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. 16. Fraturas e luxações da coluna

cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. 17. Lesões meniscais e ligamentares. 18. Luxação do cotovelo e do carpo. 19. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. 20. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. 23. Urgências e emergências em traumatologia. 24. Atendimento ao politraumatizado 25. Dor lombar e cervical 26. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 26. Código de Ética Profissional.

### **36. OTORRINOLARINGOLOGIA**

1. Anátomo-fisiologia clínica das fossas e seios paranasais, da laringe, da faringe e do órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, das glândulas salivares, do órgão auditivo e dos seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e da hipofaringe; das glândulas salivares e dos seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do paciente com zumbido: diagnósticos diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. 17. Código de Ética Profissional.

### **37. PEDIATRIA**

1. Condições de saúde da criança brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genito-urinário na criança. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente; estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 29. 20. Código de Ética Profissional.

### **38. PNEUMOLOGIA**

1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. 20. Código

### **39. PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório; Mecanismos de defesa do trato respiratório; Estrutura e função da mucosa respiratória. 2. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. 3. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante; Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica; Programa IRA; Pneumonia no imunodeprimido; Derrame pleural; Abscesso pulmonar. 4. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes; lactente sibilante; Asma; Fibrose cística; Discensia ciliar primária e secundária; Tuberculose e micobactérias atípicas; Micoses

pulmonares; Hemossiderose pulmonar; Tumores intratorácicos; Malformações congênitas do trato respiratório; Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. 5. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X); Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler; Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho; Hemorragia pulmonar e hemoptise; Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal; Doenças de membrana hialina; Displasia bronco-pulmonar; Hipertensão pulmonar; Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal; Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. 7. Terapêuticas das doenças respiratórias: inala-terapias e dispositivos inalatórios; Bronco-dilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas; Antibióticos oral, parenteral e inalatório; Oxigênio-terapia nas doenças agudas e crônicas; Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

#### **40. PSIQUIATRIA**

1. Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. 2. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. 3. Transtornos do Neuro-desenvolvimento. 4. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 5. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. 6. Transtornos depressivos. 7. Transtornos de ansiedade. 8. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. 9. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. 10. Transtornos dissociativos. 11. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. 12. Transtornos alimentares e obesidade. 13. Transtornos da eliminação. 14. Transtornos do sono-vigília. 15. Disfunções sexuais. 16. Disforia de gênero. 17. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. 18. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. 19. Transtornos Neuro-cognitivos. 20. Transtornos da Personalidade. 21. Transtornos Parafílicos. 22. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. 23. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. 24. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. 25. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. 26. Psicoterapias. 27. Urgências e emergências psiquiátricas. 28. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. 29. Saúde Mental e Atenção Básica. 30. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. 31. Emergências psiquiátricas. Suicídio. 32. Psiquiatria Forense. 33. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). 34. Código de Ética Profissional.

#### **41. PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Mutismo seletivo. 7. Transtorno de Tique. 8. Transtorno de excreção. 9. Transtorno da alimentação da primeira infância. 10. Transtornos de humor e suicídio. 11. Transtornos de ansiedade. 12. Transtornos do sono. 13. Esquizofrenia de início precoce. 14. Abuso de substância na adolescência. 15. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. 16. Psicoterapia e psicologia médica. 17. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 18. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil.

#### **42. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares; massas torácicas; tórax nas emergências; tórax em pediatria; alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado; aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário;



massas renais; trauma renal; estudo contrastado; aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares; doenças inflamatórias; massas tumorais; coluna vertebral; crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: técnicas de posicionamento; tumores benignos; tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. 17. Ultrassonografia intervencionista. 18. Código de Ética Profissional.

#### **43. REUMATOLOGIA**

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Autoanticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Ósteo-artrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Ósteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. 33. Código de Ética Profissional.

#### **44. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriásica. 4. Artrite reumatoide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatoide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatopolimiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Osteo-artrite. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites. 16. Laboratório em Reumatologia. 17. Diagnóstico diferencial das monoartrites. 18. Diagnóstico diferencial das poliartrites. 19. Osteomalácia. 20. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas. 21. Código de Ética Profissional.

#### **45. TOXICOLOGIA MÉDICA**

Fases da Intoxicação. Avaliação da Toxicidade. Avaliação e gerenciamento de risco. A Toxicologia como base da segurança química. Imunotoxicologia. Toxicologia Analítica. Toxicologia Clínica. Toxicologia de Urgência. Toxicologia ocupacional e trabalho digno. higiene industrial e trabalho digno. Toxicologia e Sociedade: Toxicologia Social; Toxicologia Forense; Toxicologia de Medicamentos; Toxicologia de Cosméticos; Toxicologia de Alimentos. Toxicologia e Natureza: Toxicologia Ambiental; Ecotoxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicocinética. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Intoxicações. Envenenamento. Drogas psicoativas. Perícias toxicológicas. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Drogas em geral: aspectos científicos e dados técnicos. Tratamento farmacológico da dependência química. Álcool e droga no trânsito. Prevenção na análise de drogas. Uso indevido de drogas. Drogas de abuso.

#### **46. UROLOGIA**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética Profissional.

## **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NIVEIS DE INGRESSO IV e VI**

### **MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

#### **ATUALIDADES**

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

### **MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (Comum a todas as especialidades)**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres

da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

## 1. ENFERMEIRO

Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

## 2. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 5. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 6. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 7. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em

saúde. 8. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 9. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 10. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 11. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 12. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 13. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 14. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 15. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 16. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 17. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 18. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 19. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 20. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 21. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 22. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. 23. Lei nº 7.498/1986 (Lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 24. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 25. Bioética.

### 3. ENFERMEIRO - NEONATOLOGIA

1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido. 31. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal. 32. Lei nº 7.498/1986 (Lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 33. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 34. Bioética.

### 4. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em

Enfermagem. 4. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 5. Segurança do Paciente. 6. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 7. Rede de assistência obstétrica. 8. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. 9. Atuação nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 10. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. 11. Planejamento familiar e aborto legal. 12. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. 13. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 14. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. 15. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. 13. Parto humanizado. 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em centro obstétrico e casas de parto. 15. Assepsia, antisepsia métodos e técnicas. 16. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 17. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 18. Investigação de óbitos maternos e neonatais. 19. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 20. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 21. Bioética.

## 5. ENFERMEIRO - ONCOLOGIA

1 Fundamentos do exercício da Enfermagem. 2. Administração dos serviços de Enfermagem. 2.1 Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização. 3 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 4. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 5. Sistematização da assistência de Enfermagem. 6. Política Nacional de Atenção às Urgências. 7. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 8. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. 9. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização 11. Assistência de Enfermagem em Oncologia. 12. Interações medicamentosas em Oncologia. 13. Reações adversas dos agentes antineoplásicos. 14. Segurança do paciente em Oncologia. 15. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Resolução COFEN nº 210/1998; Resolução COFEN nº 569/2018; RDC nº 220 de 9 de março de 2018, que altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. 16. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 17. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética.

## PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL DE INGRESSO II

### MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação

de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pen-drives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X Libre-Office v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X Web Mail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Face book x Twiter x LinkedIn x Whatsapp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

## **MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **LEGISLAÇÃO**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS.
2. Política Nacional de Promoção da Saúde.
3. Política Nacional de Humanização.

### **ENFERMAGEM**

1. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório; atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
2. Noções de controle de infecção hospitalar.
3. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; administração de medicamentos; coleta de materiais para exames.
4. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência; estrutura e organização do pronto-socorro; atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
5. Enfermagem em Saúde Pública: Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
6. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.
7. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
8. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde.
9. Lei nº 7.498/1986.
10. Decreto nº 94.406/1987.

## **TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS - NIVEIS DE INGRESSO I e II**

### **MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Ambiente operacional Windows (XP/7/10). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de Textos. MS Office/2007/2010/2013 – Word e Libre-Office Writer. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office/2007/2010/2013/2016/2019 – Excel e Libre-Office Calc. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais.

### **MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (Comum a todas as especialidades)**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS.
2. Política Nacional de Promoção da Saúde.
3. Política Nacional de Humanização.

#### **1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1. *Noções de Arquivologia*. Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 2. *Noções de Administração*: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de

decisões, ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Controle: princípios da administração da produção e do controle. 3. *Noções de Administração Pública*: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. 4. *Técnicas secretariais*: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania.

## 2. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre processamento de dados. Organização e arquitetura de computadores: *hardware*, *software*, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de *hardware*. Instalação e manutenção de impressoras laser e *no breaks*. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de Windows 2022 Server e RedHat Linux. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows 10, Windows 7 e Linux. Instalação, suporte e uso de editores de textos e planilhas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Virtualização. *Hardware*: manutenção de computadores; configuração de BIOS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Redes de computadores: conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Topologias de rede. Inclusão de computadores em um domínio. Configuração de rede em faixa pré-definida de IP. Compartilhamento de arquivos e impressoras. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho LINUX e WINDOWS. Utilitários de resolução de problemas de redes. Servidores DHCP e DNS. Servidores Apache e IIS. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores LINUX e WINDOWS; Firewall, Proxy e VPN em ambientes LINUX e WINDOWS. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, *patch cords* e testes de cabos. Conectorização de *patch panel*. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). Certificação digital. Conceitos de criptografia. Armazenamento de dados: conceitos de armazenamento em discos e fitas. Sistemas de arquivos em LINUX e WINDOWS. Conceitos, tipos e políticas de *backup*.

## 3. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1. Técnicas e métodos de pré-preparo e preparo de alimentos. Cocção e Métodos de conservação; 2. Recebimento, armazenamento, conservação e estocagem de alimentos; 3. Aquisição de alimentos: Mensuração; Seleção; Armazenamento; Fator de correção; 4. Indicador de conversão; 5. Planejamento de refeições: Cardápios, tipos de cardápios, fichas de preparo, previsão quantitativa de gêneros alimentícios e custos; 6. Sistema de distribuição de refeições; 7. Características sensoriais dos diversos grupos de alimentos; 8. Microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; 9. Procedimentos de higienização. Sistemas e práticas de controle da qualidade sanitária dos alimentos; 10. Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados e APPCC; 11. Macronutrientes, micronutrientes e fibras alimentares: conceitos, funções no organismo, metabolismo e fontes alimentares; 12. Legislação e ética profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética.



#### 4. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Histologia e citologia: conceito e importância. Técnicas de rotina e especiais para citologia e histologia. Técnicas de imunohistoquímica e imunofluorescência. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas.

#### 5. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e RDC 330/2019 da ANVISA. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

## ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL

### **ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NÍVEIS I E III**

**Atribuições gerais:** executar atividades de gestão em processos de trabalho, promoção e assistência à saúde, inclusive diagnóstico e prescrição, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida e o código de ética da categoria, bem como planejamento, assessoramento, coordenação, supervisão, pesquisa e execução de serviços técnicos e administrativos, realizar viagens e visitas técnicas às Unidades da rede FHEMIG, preencher prontuários do paciente (físicos ou eletrônicos), participar de atividades de ensino, pesquisa e afins, instruindo e treinando estudantes e residentes além de outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da FHEMIG.

**Carga horária:** para o cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde é de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a área de atuação profissional, em regime de plantão ou diarista.

**Remuneração mensal inicial:** para o cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde é variável de acordo com o nível de ingresso e a carga horária, correspondendo aos valores abaixo mencionados, onde estão compreendidos o

Vencimento Básico:

a) para nível I – carga horária de 30h - R\$ 2.911,99 (dois mil novecentos e onze reais e noventa e nove centavos);

b) para nível I – carga horária de 40h - R\$ 3.812,95 (três mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos);

c) para nível III – carga horária de 30h - R\$ 4.232,07 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos);

d) para nível III – carga horária de 40h - R\$ 5.573,05 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos);

Os valores previstos poderão ser acrescidos de outras vantagens previstas nos instrumentos legais vigentes.

**Habilitação exigida:** nos termos do art. 11, III, da Lei n. 15.462/2005, com alteração dada pela Lei n. 15.786/2005, o ingresso na carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde depende de comprovação de:

a) para ingresso no nível I: curso ou programa de graduação de nível superior na área pretendida, conforme Anexo VII, concluída em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, correspondente às áreas de conhecimento/atuação/especialidades, e registro no respectivo Conselho de Classe de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada;

b) para ingresso no nível III: curso ou programa de graduação de nível superior concluída em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino na área pretendida, conforme Anexo VII acumulada com título de Pós Graduação Lato Sensu expedido por instituição credenciada pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.

### **MÉDICO - NÍVEL III e VI**

**Atribuições gerais:** participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina – referentes às atividades de generalista e das especialidades a que apresentar registro –, nas unidades de atenção à saúde da FHEMIG, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, bem como o Código de Ética Médica; praticar atos cirúrgicos, clínicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; preencher prontuários do paciente (físicos ou eletrônicos), participar de atividades de ensino, pesquisa e afins, instruindo e treinando estudantes e residentes, e de vigilância em saúde; realizar viagens e visitas técnicas às Unidades da rede FHEMIG, praticar atos de gestão em processos de trabalho, considerando a atividade de generalista e a especialidade médica.

**Carga horária:** para o cargo de Médico - nível III e VI é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de plantão ou diarista.

**Remuneração mensal inicial:** para o cargo de Médico é variável de acordo com o nível de ingresso e a carga horária, correspondendo aos valores abaixo mencionados, onde estão compreendidos o Vencimento Básico:

a) para nível III – carga horária de 24h - R\$ 6.385,13 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);

b) para nível VI – carga horária de 24h - R\$ 11.982,14 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos);

Os valores previstos poderão ser acrescidos de outras vantagens previstas nos instrumentos legais vigentes.

**Habilitação exigida:** nos termos do art. 11, V, da Lei n. 15.462/2005, com redação alterada pela Lei n. 20.336/2012, o ingresso nos cargos de Médico depende da conclusão de graduação em Medicina em instituição reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino; Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE); e, acumulada:

a) Para ingresso nos cargos de nível III: Para ingresso nos cargos de nível III: Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG para a especialidade correspondente, ou Pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, em área correlata à especialidade pretendida;

b) Para ingresso nos cargos de nível VI: Certificado de Conclusão de Residência Médica na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG na especialidade correspondente, ou Pós-graduação strictu sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM em área correlata à especialidade pretendida.

### **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM – NÍVEL II, IV e VI**

**Atribuições gerais:** executar ações de enfermagem de acordo com as especificidades de sua formação técnico-profissional e as normas do exercício da profissão, bem como o código de ética da categoria, no âmbito de atuação da FHEMIG, além de participar de programas de saúde pública, preencher prontuários do paciente (físicos ou eletrônicos), participar de atividades de ensino, pesquisa e afins, instruindo e treinando estudantes e residentes e desempenhar tarefas auxiliares.

**Carga horária:** para o cargo de Profissional de Enfermagem é de 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais, em regime de plantão ou diarista.

**Remuneração mensal inicial:** para o cargo de Profissional de Enfermagem é variável de acordo com o nível de ingresso e a carga horária, correspondendo aos valores abaixo mencionados, onde estão compreendidos o Vencimento Básico:

a) para nível II – carga horária de 30h - R\$ 1.533,52 (mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois);

b) para nível II – carga horária de 40h - R\$ 1.932,61 (mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);

c) para nível IV – carga horária de 30h - R\$ 2.911,99 (mil novecentos e onze reais e noventa e nove centavos);

d) para nível IV – carga horária de 40h - R\$ 3.812,95 (três mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos);

e) para nível VI – carga horária de 30h - R\$ 4.232,07 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos);

f) para nível VI – carga horária de 40h - R\$ 5.573,05 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos);

Os valores previstos poderão ser acrescidos de outras vantagens previstas nos instrumentos legais vigentes.

**Habilitação exigida:** nos termos do art. 11, VI, da Lei n.15.462/2005, com alteração dada pela Lei n.15.786/2005, o ingresso na carreira de Profissional de Enfermagem depende de comprovação de:

a) para ingresso nos cargos de nível II: curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem ou Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG.

b) para ingresso nos cargos de nível IV: curso ou programa de graduação de nível superior em Enfermagem concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG.

c) para ingresso nos cargos de nível VI: curso ou programa de graduação de nível superior em Enfermagem, acumulado com pós-graduação lato sensu, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, correspondente às áreas de Pós Graduação conforme Anexo VII deste Edital e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN.

### **TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE – NÍVEIS I E II**

**Atribuições gerais:** executar atividades de suporte compatíveis com o nível médio de escolaridade nas áreas administrativas e/ou assistenciais no âmbito de atuação da FHEMIG, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida.

**Carga horária:** para o cargo de Técnico Operacional da Saúde é de 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais, em regime de plantão ou diarista. Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Estadual n. 15.462/2005, os servidores que ingressarem na carreira de Técnico Operacional da Saúde e forem designados para o desempenho da função de Técnico de Radiologia, em exercício na FHEMIG, terão carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas.

**Remuneração mensal inicial:** para o cargo de Técnico Operacional da Saúde é variável de acordo com o nível de ingresso, correspondendo aos valores mencionados a seguir, onde estão compreendidos o Vencimento Básico e a Gratificação Complementar:

a) para nível I – carga horária de 40h - R\$ 1.571,36 (mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

b) para nível II – carga horária de 40h - R\$ 1.871,05 (mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos);

b) para nível II – carga horária de 30h - R\$ 1.455,58 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Os valores previstos poderão ser acrescidos de outras vantagens previstas nos instrumentos legais vigentes.

**Habilitação exigida:** nos termos do art. 11, I, da Lei nº 15.462/2005, com alteração dada pela Lei nº 15.786/2005:

a) Para o ingresso na carreira de Técnico Operacional da Saúde - Nível I: ensino médio regular completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino.

b) Para o ingresso na carreira de Técnico Operacional da Saúde - Nível II: comprovação de habilitação em curso de educação profissional de nível médio nas áreas de conhecimento dispostas nas categorias profissionais, conforme Anexo VII, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

---

**Modelo nº 1**  
**(referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.1)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**Modelo nº 2**  
**(referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.1)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**Modelo nº 3**  
**(referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.2)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**Modelo nº 4**  
**(referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.3)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**Modelo nº 5**  
**(referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.3)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**Modelo nº 6**  
**(referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.4)**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - EDITAL Nº 01/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são)  
componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo  
residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s)  
remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RENDA:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato de próprio punho



## ANEXO V - PROTOCOLO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

---

Após a conclusão do exame médico pré-admissional, a FHEMIG, ou por ela delegado, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, a ser assinado pelo médico examinador e/ou do trabalho.

A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

Exames complementares obrigatórios:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Glicohemoglobina;
- d) Creatinina;
- e) HBsAg;
- f) Anti- HBc IgM e IgG;
- g) Anti Hbs quantitativo;
- h) Anti-HCV;
- i) Grupo sanguíneo e fator Rh;
- j) Urina rotina;
- k) RX de tórax digital em incidência pósterio-anterior e perfil, com laudo impresso;
- l) RX de coluna lombo-sacra digital em incidência ântero-posterior e perfil, com laudo impresso, para todos os profissionais de enfermagem; nível superior e técnico.

Condições clínicas, sinais ou sintomas incapacitantes:

**Distúrbios mentais e comportamentais:** Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos e/ou uso de psicofármacos poderão ser avaliados por psiquiatra da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador, ou por ela delegada, a critério do médico examinador e/ou do trabalho. Qualquer patologia psiquiátrica poderá ser causa de incapacidade para o trabalho.

**Sistema Musculoesquelético:** Alterações degenerativas, doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo. Sequelas de fraturas de membros superiores e de membros inferiores; seqüelas de fraturas da coluna vertebral em qualquer nível; luxação recorrente de ombro; deformidades importantes, congênitas ou adquiridas, em membros superiores, que comprometam a função de pinça, de uma ou ambas as mãos, e em membros inferiores, que impeçam a deambulação normal, ocasionando diferença de comprimento entre os membros, com consequência báscula de bacia; ausências parciais ou totais de membros, congênita ou adquirida, que prejudicam a função; patologia da coluna vertebral que comprometem a manutenção da postura correta (cifose e escoliose com desvio acima de 15 graus; aumento acentuado da lordose lombar; espinha bífida; costela cervical; hérnia de disco; mega apófises transversas; patologias degenerativas; espondilolises; espondilolisteses; redução de espaços discais; nódulos de Schmorl); esporão do calcâneo/escafóide acessório; pés planos, genu valgus ou varo; calosidades e hiperqueratoses plantares importantes; tendinites ou tenos-sinovites; distúrbios ósteo musculares relacionados ao trabalho; doenças reumatológicas crônicas como AR, EA, LES; tumor ósseo e muscular; pseudoartrose.

**Cardiovascular:** Doença coronariana; Miocardiopatias; Hipertensão pulmonar; Hipertensão arterial sistêmica moderada ou grave; arritmias cardíacas; insuficiência cardíaca congestiva; cardiopatias congênitas ou adquiridas; insuficiência venosa ou arterial de membros inferiores; linfedema; fístula

artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica; arteriopatia não oclusiva - aneurismas; síndrome do desfiladeiro torácico.

**Pulmonar:** Pneumopatias crônicas (DPOC, enfisema pulmonar, fibroses pulmonares); doenças pulmonares infecciosas crônicas; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose.

**Hematológico:** Anemias, exceto carenciais; doença linfoproliferativa - leucemia, linfoma; doenças mielo proliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sanguínea.

**Neurológico:** Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; epilepsias.

**Dermatológico:** Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; eritrodermia; púrpura; pênfigo; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; hanseníase, neoplasia maligna.

**Oftalmológico:** Retinopatias; cataratas; degeneração miópica; exo e endotropias adquiridas por paralisias/paresias que apresentem diplopia; restrições e aduções oculares (do melhor olho); qualquer comprometimento da acuidade visual que comprometa desempenho da função.

**Otorrinolaringológico:** Otosclerose; transtorno da função vestibular; otite média crônica; fenda palatina; polipose naso-sinusal; mastoidite; paralisia ou paresia da laringe; distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**Renal:** Insuficiência renal de qualquer grau; glomerulonefrite; síndrome nefrótica.

**Outras situações:** Imunossupressão; diabetes mellitus insulino dependente (com sinais de comprometimento de órgãos alvo); dislipidemias severas; obesidade com comprometimento clínico; hepatopatias em geral; processos herniários em geral.

Patologias, sequelas, deformidades congênitas ou adquiridas que possam incapacitar para a função proposta poderão ser critério de inaptidão.

## ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA POSSE

---

Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos para investidura dispostos no item 3.3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela FHEMIG;
- g) comprovante de conclusão ou protocolo da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) comprovante de registro em órgão de classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada;
- i) declaração, em formulário específico fornecido pela FHEMIG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- k) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou última declaração de imposto de renda;
- l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, em formulário específico fornecido pela FHEMIG, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) declaração, em formulário específico fornecido pela FHEMIG, de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) certidão de casamento, quando for o caso;
- p) declaração de participação no Treinamento Introdutório realizado pela FHEMIG;
- q) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual – disponível no site:  
<http://www.conselhodeetica.mg.gov.br/consep/manuais.php?struft=46>

**ANEXO VII - ÁREA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NOS CARGOS**

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
AGAS	Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde/Gestor Hospitalar	I	Curso de graduação de nível superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão em Serviços de Saúde ou Gestão Hospitalar concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e, no caso de Administrador, registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais dentro da validade
AGAS	Assistente Social	I	Curso de graduação de nível superior em Serviço Social, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais dentro da validade
AGAS	Bacharel em Direito	I	Curso de graduação de nível superior em Direito, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC
AGAS	Biomédico	I	Curso de graduação de nível superior em Biomedicina, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ACUMULADO com comprovação de realização de estágio com duração igual ou superior a 500 horas, por meio de declaração do Conselho de Biomedicina ou de Carteira profissional emitida pelo Conselho de Biomedicina que ateste os seguintes campos de atuação: 1. Patologia Clínica (Análises Clínicas) 2. Parasitologia 3. Microbiologia 4. Imunologia 2 5. Hematologia 6. Bioquímica 7. Banco de Sangue 8. Virologia 9. Fisiologia 10. Fisiologia Geral 11. Fisiologia Humana 12. Saúde Pública 13. Radiologia 14. Imaginologia (excluindo interpretação) 15. Patologia 16. Citologia Oncológica 17. Genética 18. Embriologia 19. Reprodução Humana 20. Biologia Molecular 21. Histologia Humana.
AGAS	Cirurgião Bucomaxilofacial	III	Curso de graduação em Odontologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, ACUMULADO de Pós Graduação Lato Sensu em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Cirurgião Dentista	I	Curso de graduação em Odontologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Contador	I	Curso de graduação de nível superior em Contabilidade, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais dentro da validade
AGAS	Engenheiro Clínico	III	Curso de graduação de nível superior em Engenharia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Clínica e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	III	Curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC, acumulado de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado no país e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
AGAS	Epidemiologista	III	Curso de graduação em área da saúde, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, ACUMULADO de Pós Graduação Lato Sensu em Epidemiologia e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Farmacêutico	I	Curso de graduação de nível superior em Farmácia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
AGAS	Farmacêutico Oncologista	III	Curso de graduação de nível superior em Farmácia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ACUMULADO de Pós Graduação Lato Sensu em Oncologia, com ênfase em Farmácia Oncológica
AGAS	Farmacêutico Hospitalar	III	Curso de graduação em Farmácia (Resolução CNE/CES 02/2002) ou Farmácia Bioquímica, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais, ACUMULADO de Pós Graduação Lato Sensu em Farmácia Clínica, Farmacologia, Atenção Farmacêutica ou Residência Uniprofissional em Farmácia Clínica ou Residência Multiprofissional em Saúde, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
AGAS	Fisioterapeuta	I	Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Fisioterapeuta Respiratório	III	Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, concluído em instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino, e pelo MEC, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI/UTI adulto e infantil ou Atenção em Urgência e Emergência ou Intensivismo ou Atenção Hospitalar ou Atenção ao Paciente Crítico ou Urgência e Trauma ou Atenção Cardiopulmonar ou Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI ou Atenção em Terapia Intensiva ou Assistência em Cuidados Intensivos ou Adulto Crítico ou Atenção Cardiovascular ou Atenção em Pneumologia ou Atenção em Urgência ou Distúrbios Respiratórios Clínicos e Cirúrgicos ou Fisioterapia Hospitalar ou Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia em UTI e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
AGAS	Fonoaudiólogo	I	Curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais dentro da validade.
AGAS	Nutricionista	I	Curso de graduação de nível superior em Nutrição, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
AGAS	Psicólogo Clínico	I	Curso de Graduação de nível superior em Psicologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais dentro da validade
AGAS	Terapeuta Ocupacional	I	Curso ou de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
MED	Anestesiologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de ANESTESIOLOGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Cardiologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cardiologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia Cardiovascular	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Cardiovascular, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia da Mão	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia da Mão, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia Geral	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Cirurgia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia Plástica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Plástica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia Torácica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Torácica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Cirurgia Vascular	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Cirurgia Vascular, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Clínica Médica	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Clínica Médica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Coloproctologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Coloproctologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Dermatologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Dermatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Endocrinologia e Metabologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Endocrinologia e Metabologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Gastroenterologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Gastroenterologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Genética Médica	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Genética Médica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG



Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Ginecologia e Obstetrícia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Hematologia e Hemoterapia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Hematologia e Hemoterapia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Infectologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Infectologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Infectologia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Infectologia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Mastologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Mastologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Medicina de emergência	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Medicina de emergência, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Medicina Fetal	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Medicina Fetal, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Medicina Intensiva	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Medicina Intensiva, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Medicina Intensiva Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Medicina Intensiva Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Nefrologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Nefrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Nefrologia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Nefrologia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Neonatologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Neonatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Neurocirurgia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Neurocirurgia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Neurologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Neurologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Neurologia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Neurologia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Nutrologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Nutrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Oftalmologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Oftalmologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Oncologia Clínica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Oncologia Clínica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Ortopedia e traumatologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Ortopedia e traumatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Otorrinolaringologia	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Otorrinolaringologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Pediatria	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Pediatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Pneumologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Pneumologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Pneumologia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Pneumologia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Psiquiatria	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Psiquiatria da Infância e Adolescência	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Psiquiatria da Infância e Adolescência, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
MED	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	III	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Reumatologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Reumatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Reumatologia Pediátrica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Reumatologia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Toxicologia Médica	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Toxicologia Médica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
MED	Urologia	VI	Curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Pós Graduação Stricto Sensu, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, na especialidade de Urologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG
PENF	Enfermeiro	IV	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

Cargo	Categoria Profissional	Nível	Área do conhecimento e formação exigida
PENF	Enfermeiro de Terapia Intensiva	VI	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu em Terapia Intensiva ou Intensivismo ou Atenção Hospitalar ou Atenção Cardiovascular ou Atenção em Urgência e Emergência ou Enfermagem em Urgência e Trauma ou Atenção ao Paciente Crítico ou Urgência e Trauma ou Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI ou Atenção em Terapia Intensiva ou Adultos Críticos ou Atenção em Alta Complexidade ou Atenção em Pneumologia ou Atenção em Urgência ou Cuidados Intensivos ou Distúrbios Respiratórios Clínicos e Cirúrgicos ou Enfermagem em Urgência e Emergência ou Enfermagem Intensivista concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro da especialidade no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
PENF	Enfermeiro Neonatologista	VI	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem, acrescido de Pós Graduação em Enfermagem Neonatologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro da especialidade no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
PENF	Enfermeiro Obstetra	VI	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem, acrescido de Pós Graduação em Enfermagem Obstétrica, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro da especialidade no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
PENF	Enfermeiro Oncologista	VI	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem, acrescido de Pós Graduação em Enfermagem Oncológica e/ou Hematológica, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro da especialidade no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais
PENF	Técnico de Enfermagem	II	Curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
TOS	Auxiliar Administrativo	I	Comprovação de conclusão de Ensino Médio, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino.
TOS	Técnico em Informática	II	Curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico de Informática ou Técnico de Redes de Computadores ou Técnico de Processamento de Dados, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC.
TOS	Técnico em Nutrição e Dietética	II	Curso de nível Técnico em Nutrição e Dietética concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
TOS	Técnico em Patologia Clínica	II	Curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Patologia Clínica, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
TOS	Técnico em Radiologia	II	Curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Radiologia, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.